



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 16/2023/IFMA CAMPUS MARACANÃ

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ, CNPJ nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Diretor Geral em Exercício, Diretor Geral Sr. JEOVANI MACHADO RODRIGUES, nomeado pela Portaria nº 5.115/Reitoria, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1634177, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23249.007754.2025-40, e em observância aos dispositivos legais constantes do §8º, art. 65, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, resolve realizar o presente Termo de Apostilamento do **Contrato nº 16/2023**, celebrado com a empresa **EDNA M PEREIRA, CNPJ Nº 05.517.765/0001-17**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de apostilamento tem por objetivo a concessão do reajuste de preços do Contrato nº. 16/2023, conforme previsão na Cláusula Sexta do Contrato ° 16/2023 e Item 19.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2. Os preços reajustados dos itens obedecem ao ditames do item 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 09/2023 e são calculados tendo por base a data da proposta, **dia 30 de agosto de 2023, utilizando o índice IGP-M acumulado no período de 2,961130%**

Valores Reajustados Contrato nº 16/2023					
ITEM	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário Reajuste 1º Apostilamento 2024	Valor Unitário Reajustado 2025	Valor Total Reajustado Estimado 2025
1	CAFÉ DA MANHA	15.000	R\$ 2,68	R\$ 2,76	R\$ 41.400,00
2	ALMOÇO	70.000	R\$ 10,39	R\$ 10,70	R\$ 749.000,00
3	JANTAR	20.000	R\$ 10,40	R\$ 10,71	R\$ 214.200,00
4	LANCHE	120.000	R\$ 2,80	R\$ 2,88	R\$ 345.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.350.200,00

2.2 O valor mensal da Concessão Atual é de R\$ 2.464,19, aplica-se a reajuste o valor resulta em R\$ 2.537,16.



**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ**

2.3 Os quantitativos são estimativos e os valores reajustados vigoram a partir de 30/08/2025, conforme ditames do item 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

3. A atualização dos preços está prevista na cláusula sexta do **Contrato nº 16/2023**, § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados ao Instituto Federal do Maranhão Campus São Luís Maracaná, para o exercício financeiro de 2025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26408/158276

Fonte: 1133000000

Programa de Trabalho: 169949

Elemento de Despesa: 339032

PI: CFF53M9601N

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5. O IFMA entregará uma cópia do presente Termo à contratada e providenciará o seu registro no SUAP e SIASG, até o quinto dia útil após a sua assinatura.

Cientifique-se e cumpram-se os atos decorrentes.

São Luís-MA, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEOVANI MACHADO RODRIGUES
Data: 06/08/2025 10:28:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues
Diretor Geral
IFMA Campus São Luís – Maracaná
Portaria nº 5.115/Reitoria,
publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2024